

EDITAL/ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA/2021

----- **Maria de Lurdes Oliveira de Castro, Presidente da Assembleia Municipal supra:** -----
----- Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na **Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2021:** -----

PROPOSTA N.º 1

«A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação dos documentos de prestação de contas do ano de 2020, conforme estabelece a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e o n.º 2 do artigo 27.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como a apreciação do certificado legal de contas e do parecer sobre as contas apresentado pelo revisor oficial de contas (C & Ribas Pacheco), em cumprimento do n.º 1 e 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).» -----
(Aprovada por 21 votos a favor (19 PS + 2 CDS) e 14 abstenções (PSD)) -----

PROPOSTA N.º 2

«A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da alteração ao Regulamento Municipal de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual.» -----
(Aprovada por unanimidade de 35 votos (19 PS +14 PSD + 2 CDS)). -----

PROPOSTA N.º 3

«A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da repartição de encargos em mais do que um ano económico decorrente do cronograma financeiro da Candidatura CEF Telecom Cybersecurity (CEF-TC-2020-2), vinculada na informação n.º 7708/21 de 06 de maio de 2021, protagonizada pelo Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação, al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril.» -----
(Aprovada por unanimidade de 35 votos (19 PS +14 PSD + 2 CDS)). -----

PROPOSTA N.º 4

«A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada autorização para a assunção de compromissos plurianuais, com a consequente repartição de encargos para os anos de: 2021, no valor de 197.212,76€ (cento e noventa e sete mil e duzentos e doze euros e setenta e seis centimos), com IVA incluído e 2022, no valor de 1.488.462,08€ (um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e oito centimos), com IVA incluído; relativo à execução da Empreitada de Ampliação do Centro de Interpretação do Românico e Regeneração Urbana da Envolvente”, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual e art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril.» -----
(Aprovada por unanimidade de 35 votos (19 PS +14 PSD + 2 CDS)). -----

PROPOSTA N.º 5

«A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada autorização para a assunção de compromissos plurianuais, com a consequente repartição de encargos para os anos de 2021, no valor de 370.889,32€ (trezentos e setenta mil e oitocentos e oitenta e nove euros e trinta e dois centimos) + IVA à taxa legal em vigor; 2022 no valor de 1.483.557,30€ (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e trinta centimos) + IVA à taxa legal em vigor e 2023 no valor de 123.629,78€ (cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove euros e setenta e oito centimos) + IVA à taxa

legal em vigor; relativo à execução da Empreitada da Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação atual e art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril.» -----

(Aprovada por unanimidade de 35 votos (19 PS +14 PSD + 2 CDS)). -----

PROPOSTA N.º 6

«A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada autorização para a assunção de compromissos plurianuais, com a consequente repartição de encargos para os anos de 2021, no valor de 720.235,07€ (setecentos e vinte mil e duzentos e trinta e cinco euros e sete centímetros), com IVA incluído e 2022 no valor de 526.158,71€ (quinhentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito euros e setenta e um centímetros), com IVA incluindo, relativo à execução da empreitada da Beneficiação da Escola Básica de Lousada Este, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação atual e art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril.» -----

(Aprovada por unanimidade de 35 votos (19 PS +14 PSD + 2 CDS)). -----

PROPOSTA N.º 7

«A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada autorização para a assunção de compromissos plurianuais, com a consequente repartição de encargos para os anos de 2021, no valor de 219.848,82€ (duzentos e dezanove mil e oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e dois centímetros), com IVA incluído e 2022 no valor de 1.319.092,85€ (um milhão e trezentos e dezanove mil, noventa e dois euros e oitenta e cinco centímetros), com IVA incluído, relativo à execução da Empreitada da Beneficiação da Escola Básica e Secundária Lousada Oeste – 2.ª Fase, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação atual e art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril.» -----

(Aprovada por unanimidade de 35 votos (19 PS +14 PSD + 2 CDS)). -----

PROPOSTA N.º 8

«A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada autorização para a assunção de compromissos plurianuais, com a consequente repartição de encargos para os anos de 2021, no valor de 295.285,71€ (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e um centímetros), com IVA incluído e 2022 no valor de 1.082.714,29€ (um milhão e oitenta e dois mil, setecentos e catorze euros e vinte e nove centímetros), com IVA incluído, relativo à execução da empreitada da Beneficiação da Escola Básica e Secundária Lousada Norte – 2.ª Fase, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação atual e art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril.» -----

(Aprovada por unanimidade de 35 votos (19 PS +14 PSD + 2 CDS)). -----

PROPOSTA N.º 9

«A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada autorização para a assunção de compromissos plurianuais, com a consequente repartição de encargos para os anos de 2021, no valor de 226.415,10€ (duzentos e vinte seis mil e quatrocentos e quinze euros e dez centímetros), + IVA à taxa legal em vigor e 2022 no valor de 192.913,85€ (cento e noventa e dois mil, novecentos e treze euros e oitenta e cinco centímetros), + IVA à taxa legal em vigor, relativo à execução da Empreitada da Rua de S. Paio - Casais, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação atual e art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011 de 11 de abril.» -----

(Aprovada por unanimidade de 35 votos (19 PS +14 PSD + 2 CDS)). -----

PROPOSTA N.º 10

«A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Plano de Pormenor da Praça do Românico, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013,

de 12 de setembro e no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial». -----
(Aprovada por 19 votos a favor (PS), 13 votos contra (PSD) e 3 abstenções (2 CDS + 1 PSD). E, com a seguinte declaração de voto (relativamente à sua abstenção) do membro: **Fausto Manuel Oliveira, Presidente da União de Freguesias Silhares, Pias, Nogueira e Alvarenga:** «A minha abstenção relativamente a este processo deve-se aos motivos que a seguir expresso, pois, no global, estou claramente a favor da proposta. O que eu estou contra, que acontece muitas vezes, é que nestes processos na Câmara Municipal não existe uma verdadeira discussão pública. Todas as propostas que muitas vezes são feitas são sempre enviesadas porque existe este constrangimento, ou outro, como o caso do problema dos contratos com os proprietários. Já no passado foi assim. Há um conjunto de constrangimentos que impedem, efetivamente, que a participação pública e a participação das oposições seja uma efetiva discussão pública e que contribua para o melhoramento das propostas. As propostas dos cidadãos são para melhorar e é claro que não são para ser todas aceites.» -----

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho -----
Lousada, 29 de junho de 2021

A Presidente da Assembleia Municipal de Lousada,

Maria de Lurdes Oliveira de Castro

(Maria de Lurdes Oliveira de Castro, Dr.)